

AMBEV S.A.
CNPJ/MF nº 07.526.557/0001-00
NIRE 35.300.368.941
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da Ambev S.A. (“Companhia”) que, conforme indicado na ata da reunião do Conselho de Administração realizada no dia 29 de julho de 2026, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram:

- (i) A data de pagamento da terceira e última parcela dos juros sobre capital próprio, cuja distribuição foi aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de dezembro de 2025 e divulgada no Aviso aos Acionistas publicado na mesma data (“JCP Dezembro 2025”), sendo que o pagamento da primeira e da segunda parcelas dos JCP Dezembro 2025 foi realizado em 06 de abril de 2026 e 06 de julho de 2026, respectivamente, conforme Avisos aos Acionistas de 11 de fevereiro de 2026 e 04 de maio de 2026. O pagamento será efetuado em 06 de outubro de 2026 no valor bruto de R\$ 0,1185 por ação, correspondente ao valor líquido estimado de R\$ 0,1007 por ação da Companhia, já deduzido o Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”) na forma da legislação aplicável, totalizando um montante líquido de aproximadamente R\$ 1.600.000.000,00, permanecendo inalteradas as datas-bases consideradas quando da deliberação da distribuição, quais sejam 18 de dezembro de 2025, no que se refere à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e 22 de dezembro de 2025, no que se refere à *New York Stock Exchange* – NYSE, sem incidência de correção monetária. As ações e os ADRs passaram a ser negociados ex-JCP a partir de 19 de dezembro de 2025 (inclusive).
- (ii) A distribuição de juros sobre capital próprio com base no lucro do exercício e nos saldos disponíveis conforme apurado no balanço extraordinário levantado em 30 de junho de 2026 (cujo levantamento foi aprovado pelo Conselho de Administração também em reunião realizada em 29 de julho de 2026), no valor bruto de R\$ 0,0713 por ação da Companhia, totalizando um montante bruto de aproximadamente R\$1.100.000.000,00 (“JCP Julho 2026”). O valor dos JCP Julho 2026 será imputado ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2026. A distribuição será tributada na forma da legislação em vigor, observado que a Companhia efetuará a retenção do IRRF aplicável antes do pagamento dos JCP Julho 2026, o que resultará em uma distribuição líquida estimada de R\$ 0,0588 por ação da Companhia¹.

Referido pagamento será efetuado até 31 de dezembro de 2026, com base na posição acionária de 21 de setembro de 2026, no que se refere à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e 23 de setembro de 2026, no que se refere à *New York Stock Exchange* – NYSE, sem

¹ Considera a alíquota padrão de 17,5%, podendo sofrer alterações em razão de imunidades e isenções tributárias, por força do artigo 5º da Lei nº 11.053/04, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.196/05, ou em decorrência de tratados internacionais celebrados com países com tributação favorecida e regime fiscal privilegiado.

incidência de correção monetária. As ações e os ADRs passarão a ser negociados ex-JCP a partir de 22 de setembro de 2026 (inclusive). A data exata do pagamento será deliberada em nova reunião do Conselho de Administração da Companhia e oportunamente divulgada ao mercado.

A Companhia reafirma seu comprometimento com a geração de valor para os acionistas e com a manutenção de elevados padrões de transparência na divulgação de informações relevantes ao mercado.

ATENDIMENTO

Os acionistas que já indicaram conta bancária terão seus créditos disponíveis na conta corrente informada. Os acionistas que ainda não fizeram essa indicação receberão do Banco Bradesco S.A., na qualidade de Instituição Financeira Depositária, no endereço cadastrado junto ao banco, aviso contendo informações sobre o pagamento, sendo que tal aviso deverá ser apresentado em uma de suas agências com instruções para processamento do respectivo crédito. Os acionistas usuários da custódia fiduciária terão seus créditos disponíveis conforme procedimentos adotados pela B3.

Com relação aos JCP Julho 2026, os acionistas não residentes que entendam fazer jus a regime diferenciado de tributação de IRRF com base em tratados internacionais para evitar a bitributação, deverão fazer prova de tal condição, de acordo com a legislação vigente, até o dia 25 de setembro de 2026, junto à área de Relações com Investidores através do e-mail ri@ambev.com.br, observados os termos indicados no formulário “Procedimentos para redução de alíquota de IRRF com base em Tratado para Evitar a Bitributação” disponível no site de Relações com Investidores da Companhia: <https://ri.ambev.com.br/informacoes-aos-acionistas/dividendos-e-jcp/>.

São Paulo, 29 de julho de 2026.

Ambev S.A.

Guilherme Fleury de Figueiredo Ferraz Parolari
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores